



LEI



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.726/2023.

**“INSTITUI O ‘DIA DO MAÇON’, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do nosso Município o ‘DIA DO MAÇON’ a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de agosto.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 27 de novembro de 2023.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO